

ATA Nº 220/2019

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil de dezenove, às oito horas, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, Avenida Ernani Cotrin, 163, Centro, no município de Capivari de Baixo-SC, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob a condução do presidente, o conselheiro André Pinto Dalcarobo (APP). Estando presentes os conselheiros: Vitor Cesar Paris (Secretaria de Obras), Zélia Schneider (EPAGRI), Rosineti Cardoso da Rosa (Clube Esperança), Eliezer Marques Costa (Grupo Escoteiro Carijós), Rosa Machado Silveira (CEACA), Renata Oliveira de Souza Roque (Secretaria de Educação), Hamilton Gomes de Sousa (APAE). Ainda estiveram presentes as conselheiras tutelares: Karla Fernandes Félix, Priscila Alves Viana Pires, Louizi Cristina Eich. André sauda os presentes e informa que irá iniciar pelo primeiro item da pauta: Aprovar as atas das reuniões anteriores. André solicita que os conselheiros as assinem, assim as aprovando. Com relação ao segundo item, André informa que recebeu a justificativa de falta da conselheira suplente representante da Secretaria de Administração e Finanças: Bianca dos Santos Delfino, que não pode se ausentar do setor. Sabrina informa que a Bianca é a suplente da Patrícia de Oliveira Benhardt que se encontra de licença. Eliezer questiona se dos demais conselheiros faltantes só receberam mais a justificativa do Ramon no grupo de whatsapp. Sabrina diz que por escrito através de e-mail, conforme é para ser, somente foi recebida essa da Bianca, porém tiveram mais algumas justificativas através do grupo de whatsapp. André informa aos conselheiros que a Comissão Eleitoral para o processo de escolha do Conselho Tutelar se reuniu no dia anterior, conforme a orientação realizada por Guilherme Cechelero, e nesta reunião surgiu a sugestão de que na eleição pudesse ser votado em duas candidatas, porém observando que nesse tipo de votação seria necessário ser cédula de papel e não urnas eletrônicas. André diz que a sugestão foi pensando nas conselheiras tutelares que já estão atuando e podem ser reconduzidas. Rosa diz que foi falado na reunião da comissão que elas poderiam fazer campanhas juntas. André diz que foi falado que não poderiam fazer campanha juntas, devido poder ser caracterizado como formação de chapa. André diz que no dia anterior na parte da tarde também se reuniu com a promotora para uma conversa sobre o processo de eleição do conselho tutelar, informando das ações da comissão, e nessa reunião ela também sugeriu que fosse votado apenas em uma candidata, fundamentando que daria maior clareza nas eleições, e informa que no Distrito Federal era votado em cinco e também foi reduzido para votação em uma candidata apenas. Eliezer diz que com relação a essa posição colocada seria muita coincidência ser votado em duas, tendo duas conselheiras que podem ser reconduzidas, e questiona porque não sugeriram votar em três, quatro, ou cinco. André diz que chegaram a discutir essa possibilidade, mas que outra questão é que há um projeto de lei tramitando no Senado, a qual retira essa barreira da recondução, portanto pensando que poderiam ser abertos recursos e até mesmo audiências a comissão sugeriu que aceitaria as documentações de inscrição conforme os requisitos das conselheiras tutelares que já tem mandato superior a dois e meio e caso até a data de 30 de maio a lei não for aprovada, o conselho terá que indeferir a inscrição, e questiona se os conselheiros concordam. Eliezer diz que isso já está decidido, já consta no edital que a Comissão pode analisar até aquela data. André reforça que existe a possibilidade de mudar a lei. Eliezer diz que até essa data dificilmente será alterada. André concorda, mas afirma que pode ocorrer. Louizi questiona se poderá trazer os documentos para realizar a inscrição. André confirma que até dia 30 de maio a Comissão irá analisar. André diz que a votação no Senado é como passar por uma comissão, eles colocando nos assuntos a serem discutidos a decisão é rápida, portanto se eles quiserem é possível realizar a alteração ainda para essa eleição. André reforça que o prazo máximo é 30 de maio, porém nada impede de a candidata após essa data entre com recurso. André reforça que gostaria que todas as conselheiras atuais pudessem se candidatar, devido ao conhecimento que já adquiriram no exercício do cargo. André diz que nessa reunião que teve com a promotora foram passadas a ele muitas questões, passou um protocolo e tudo o que tem em mente para o município, informando que ela já possui experiência nessa área, pois atuou em outros municípios. André diz que teriam casos de improbidade, mas que ela procurará resolver sem entrar em processo administrativo. Louizi questiona sobre essa questão. Karla diz que seria um caso que o MP discorda com a rede sobre uma criança ser abrigada ou não. André diz que esse é o papel do MP: fiscalizar. André diz que como presidente do CMDCA solicitou os protocolos, que será útil até para capacitar as conselheiras tutelares. André reconhece que há muitos assuntos que as conselheiras tutelares já têm experiência e que não podendo ser reconduzidas esse conhecimento se desperdiçaria, por isso reforça que é a favor da recondução. André abre a palavra às conselheiras tutelares, caso tenham alguma observação. Karla diz que haveria três conselheiras que teriam

interesse em se candidatar. Eliezer diz que por questão de ordem em sua opinião as concelheiras tutelares não deveriam participar das reuniões do CMDCA que versam sobre as eleições do Conselho Tutelar, pois de alguma forma a fala delas irão influenciar na opinião dos conselheiros de direitos, onde podem se beneficiar. Eliezer exemplifica com a participação delas na reunião passada que influenciou na escolha dos requisitos: se seria solicitado o nível superior ou médio. André diz que legalmente a participação delas não fere, porém moralmente, eticamente teria que ser pensado, mas que o grupo é consciente que são sugestões. Karla questiona se esse prazo para realizar as inscrições não poderia ser estendido, pois ao entrar com ação não se sabe quanto tempo poderá levar para ser resolvida a questão. Louizi diz que se for problema a participação do Conselho Tutelar não virão mais, pois há um rodízio para as concelheiras se fazer presentes nas reuniões do CMDCA. André diz que a participação nas reuniões é papel do Conselho tutelar e que o CMDCA e CT devem ter uma relação muito próxima. André diz que o conselho inteiro quando questionados devem se colocar que são muito sérios, responsáveis, e devem buscar esclarecer as falas norteando pela legalidade e não pelo que o povo fala lá fora. Rosa diz que entende a posição do Eliezer, que seria o de proteger a candidata, por constar na ata que as concelheiras tutelares estão presentes na reunião, podendo alguém entrar com recurso. André diz que é dever do Conselho Tutelar estar presente, deve vir e se posicionar, conversar. Louizi observa que as reuniões do CMDCA são públicas, portanto se alguma candidata tiver interesse em participar reforça que ela é aberta ao público. Conselheiros concordam. André diz que são então duas questões que serão colocadas em votação: ou realizamos alterações ou aprovamos o edital intacto como está, ou seja, sem nenhuma alteração. André questiona aos presentes se há conselheiros contrários a publicação do edital sem realizar alterações. Não havendo manifestações, conselheiros aprovam a publicação do edital sem alterações por unanimidade. E nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a reunião às 11h45min. E, para constar, eu, Sabrina Medeiros da Silva, assistente administrativo do CMDCA, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes.